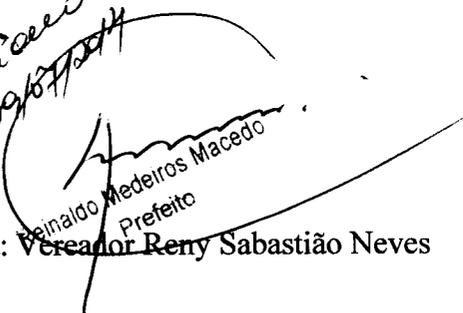




LEI MUNICIPAL Nº 1.738 DE 09 DE Julho DE 2014.

Sancionado em 09/07/2014

Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Autoria: Vereador Reny Sabastião Neves

Denomina “Servidão Sebastião Marcelino” o logradouro que especifica, no Bairro Alto do Chafre.

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada “Servidão Sebastião Marcelino” o logradouro que dá acesso pela Travessa João Soares no bairro Alto do Chafre.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 09 de Julho de 2014.


REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal